



11º) A prova de seleção será assinada pelo candidato, por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não as identificar;

12º) Os candidatos deverão apresentar-se convenientemente trajados para a realização de qualquer das provas do concurso;

13º) Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 12h30min, não sendo permitida a entrada de candidatos a partir desse horário.

FAZ SABER, também, que em razão das medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo para o combate ao novo Coronavírus (Covid-19), o candidato deverá:

1º) comparecer e permanecer no local da prova utilizando máscara de proteção facial durante todo o tempo (com nariz e boca totalmente cobertos). Não será permitida a entrada e nem a permanência de candidato no local da prova, de candidato sem a máscara de proteção facial (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020);

2º) dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova para a devida identificação. Será proibida a permanência do candidato em saguão, área externa e corredores do local de prova, para evitar aglomerações;

3º) responsabilizar-se pelo correto acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção usado (máscara, luva, etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Será proibido o descarte desse material no local de prova.

RECOMENDA, finalmente, que o candidato leve para a sala de prova:

1º) máscaras adicionais, de acordo com o período de duração da prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

2º) álcool em gel a 70% para uso pessoal;

3º) garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, haja vista que os bebedouros do local de prova somente poderão ser acionados para o seu enchimento, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

(a) WALTER ROCHA BARONE - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 12º CONCURSO (Assinatura Eletrônica)

COMUNICADO Nº 105/2022

O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE, **COMUNICA**, para conhecimento geral, que ambas as provas de seleção do referido certame (critérios provimento e remoção) serão compostas de 100 questões, assim distribuídas:

MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES REMOÇÃO E PROVIMENTO
REGISTROS PÚBLICOS E NOTARIAL	50
DIREITO CIVIL	15
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	04
DIREITO PENAL	02
DIREITO PROCESSUAL PENAL	01
DIREITO TRIBUTÁRIO	05
DIREITO EMPRESARIAL	08
DIREITO ADMINISTRATIVO	05
DIREITO CONSTITUCIONAL	09
CONHECIMENTOS GERAIS	1
TOTAL	100

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

XV – BUTANTÃ

Diretoria do Fórum

Serviço de Administração Geral de Prédio
Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

1ª Vara Cível